



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 714/13

Contrato nº 513/2015

Processo Administrativo n.º 36.389/2015 - anexado ao 35.647/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **JOSÉ CARLOS ARANHA LOSI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aditamento: Reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR** o Sr. **JOSÉ CARLOS ARANHA LOSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.737.577, inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.832.918-04, residente e domiciliado na cidade de Conchas/SP, Chácara Recanto Azul, s/n, Bairro dos Lopes, CEP: 18.570-000 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **NELSON SILVA LARA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.609.545-7 e inscrita no CPF sob n.º. 748.830.548-53, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de dezembro de 2.013, nos autos do processo administrativo cima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor mensal da locação para **RS 6.573,84** (seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) com base na variação do IGP-M/FGV do período, sobre o qual será mantido o **desconto mensal no valor de RS 2.777,78** (dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), concedido pelo **LOCADOR** nos termos da cláusula quarta do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

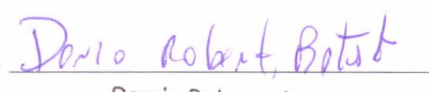
Botucatu, **16 NOV 2015**

NELSON SILVA LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSÉ CARLOS ARANHA LOSI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Pellicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1- 2 165-2

2. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6